



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 25 de Janeiro de 2017
As 16:00 hs, sob N.º 016

Projeto de Lei Complementar n.º 006/2.017

Data: 20/01/2017

Súmula: Concede reposição salarial aos Servidores do Município de Icaraima, Estado do Paraná.

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 8% (oito por cento) a todos os Servidores do Município de Icaraima, Estado do Paraná a partir de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos Anexo I da Lei 650/2011 os Anexos II, III e IV, da Lei Municipal nº 519/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Icaraima, o anexo VI da Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão.

Art. 3º. Ficam alterados os salários dos Empregos Públicos abaixo discriminados, os quais estão descritos nas Leis Municipais nº 67/2005, 69/2005, 425/2009, 476/2010 e 1080/2014, e subseqüentes alterações, que passam a ter a remuneração prevista no quadro abaixo.

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
Enfermeiro	40h	2.536,83
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.047,92
Agente Comunitário de Saúde	40h	1.095,12
Dentista	40h	3.131,22
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.074,28
Técnico em Higiene Dental	40h	1.255,00
Médico PSF	40h	11.131,83
Assistente Social	40h	2.325,51
Psicólogo	40h	2.325,51
Enfermeira Plantonista	Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	1.882,49
Agente de Combate a Endemias	40h	1.095,12
Agente Postal	40h	950,40

Art. 4º O reajuste e o abono salariais autorizados nesta Lei correspondem à revisão geral anual, na conformidade do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. É parte integrante desta Lei os anexos I, II, III, IV, V.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 650/2011							
1	R\$ 1.016,55	41	R\$ 1.645,74	81	R\$ 3.034,98	121	R\$ 6.102,48
2	R\$ 1.026,97	42	R\$ 1.668,72	82	R\$ 3.085,75	122	R\$ 6.214,60
3	R\$ 1.037,60	43	R\$ 1.692,19	83	R\$ 3.137,55	123	R\$ 6.328,99
4	R\$ 1.048,42	44	R\$ 1.716,11	84	R\$ 3.190,40	124	R\$ 6.445,66
5	R\$ 1.059,48	45	R\$ 1.740,52	85	R\$ 3.244,28	125	R\$ 6.564,65
6	R\$ 1.070,76	46	R\$ 1.765,42	86	R\$ 3.299,25		
7	R\$ 1.082,26	47	R\$ 1.790,81	87	R\$ 3.355,32		
8	R\$ 1.093,99	48	R\$ 1.816,71	88	R\$ 3.412,52		
9	R\$ 1.105,95	49	R\$ 1.843,13	89	R\$ 3.470,86		
10	R\$ 1.118,16	50	R\$ 1.870,08	90	R\$ 3.530,36		
11	R\$ 1.130,60	51	R\$ 1.897,57	91	R\$ 3.591,05		
12	R\$ 1.143,30	52	R\$ 1.925,61	92	R\$ 3.652,96		
13	R\$ 1.156,26	53	R\$ 1.954,21	93	R\$ 3.716,10		
14	R\$ 1.169,47	54	R\$ 1.983,38	94	R\$ 3.780,51		
15	R\$ 1.182,93	55	R\$ 2.013,12	95	R\$ 3.846,21		
16	R\$ 1.196,69	56	R\$ 2.043,47	96	R\$ 3.913,23		
17	R\$ 1.210,71	57	R\$ 2.074,43	97	R\$ 3.981,57		
18	R\$ 1.225,01	58	R\$ 2.105,99	98	R\$ 4.051,29		
19	R\$ 1.239,59	59	R\$ 2.138,21	99	R\$ 4.122,39		
20	R\$ 1.254,47	60	R\$ 2.171,06	100	R\$ 4.194,94		
21	R\$ 1.269,64	61	R\$ 2.204,56	101	R\$ 4.268,92		
22	R\$ 1.285,11	62	R\$ 2.238,73	102	R\$ 4.344,38		
23	R\$ 1.300,90	63	R\$ 2.273,61	103	R\$ 4.421,35		
24	R\$ 1.317,01	64	R\$ 2.309,16	104	R\$ 4.499,86		
25	R\$ 1.333,44	65	R\$ 2.345,43	105	R\$ 4.579,95		
26	R\$ 1.350,18	66	R\$ 2.382,43	106	R\$ 4.661,63		
27	R\$ 1.367,28	67	R\$ 2.420,15	107	R\$ 4.744,95		
28	R\$ 1.384,72	68	R\$ 2.458,64	108	R\$ 4.829,93		
29	R\$ 1.402,50	69	R\$ 2.497,90	109	R\$ 4.916,61		
30	R\$ 1.420,63	70	R\$ 2.537,94	110	R\$ 5.005,02		
31	R\$ 1.439,13	71	R\$ 2.578,79	111	R\$ 5.095,22		
32	R\$ 1.458,00	72	R\$ 2.620,45	112	R\$ 5.187,21		
33	R\$ 1.477,22	73	R\$ 2.662,93	113	R\$ 5.281,03		
34	R\$ 1.496,88	74	R\$ 2.706,29	114	R\$ 5.376,74		
35	R\$ 1.516,88	75	R\$ 2.750,50	115	R\$ 5.474,36		
36	R\$ 1.537,32	76	R\$ 2.795,60	116	R\$ 5.573,93		
37	R\$ 1.558,15	77	R\$ 2.841,59	117	R\$ 5.675,51		
38	R\$ 1.579,38	78	R\$ 2.888,51	118	R\$ 5.779,10		
39	R\$ 1.601,07	79	R\$ 2.936,37	119	R\$ 5.884,76		
40	R\$ 1.623,18	80	R\$ 2.985,17	120	R\$ 5.992,54		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

ANEXO II – Lei 519/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS – 20 HORAS			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	1.153,25	1.441,56	1.614,54
II	1.187,84	1.484,80	1.662,98
III	1.223,48	1.529,35	1.712,87
IV	1.260,18	1.575,23	1.764,26
V	1.297,99	1.622,49	1.817,18
VI	1.336,93	1.671,16	1.871,70
VII	1.377,04	1.721,29	1.927,85
VIII	1.418,35	1.772,93	1.985,69
IX	1.460,90	1.826,12	2.045,26
X	1.504,72	1.880,90	2.106,61
XI	1.549,87	1.937,33	2.169,81
XII	1.596,36	1.995,45	2.234,91
XIII	1.644,25	2.055,32	2.301,95
XIV	1.693,58	2.116,98	2.371,01
XV	1.744,39	2.180,48	2.442,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III

ANEXO IV – Lei 519/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCADOR INFANTIL 40Hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.306,49	2.883,11	3.229,09
II	2.375,69	2.969,61	3.325,96
III	2.446,96	3.058,70	3.425,74
IV	2.520,37	3.150,46	3.528,51
V	2.595,98	3.244,97	3.634,37
VI	2.673,86	3.342,32	3.743,40
VII	2.754,07	3.442,59	3.855,70
VIII	2.836,69	3.545,87	3.971,37
IX	2.921,79	3.652,24	4.090,51
X	3.009,45	3.761,81	4.213,23
XI	3.099,73	3.874,66	4.339,62
XII	3.192,72	3.990,90	4.469,81
XIII	3.288,50	4.110,63	4.603,91
XIV	3.387,16	4.233,95	4.742,02
XV	3488,77	4.360,97	4.884,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV

ANEXO VI – Lei 519/2010			
TABELA DE VENCIMENTOS – 40hs			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	2.306,49	2.883,11	3.229,09
II	2.375,69	2.969,61	3.325,96
III	2.446,96	3.058,70	3.425,74
IV	2.520,37	3.150,46	3.528,51
V	2.595,98	3.244,97	3.634,37
VI	2.673,86	3.342,32	3.743,40
VII	2.754,07	3.442,59	3.855,70
VIII	2.836,69	3.545,87	3.971,37
IX	2.921,79	3.652,24	4.090,51
X	3.009,45	3.761,81	4.213,23
XI	3.099,73	3.874,66	4.339,62
XII	3.192,72	3.990,90	4.469,81
XIII	3.288,50	4.110,63	4.603,91
XIV	3.387,16	4.233,95	4.742,02
XV	3488,77	4.360,97	4.884,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO V

ANEXO VI – Lei 832/2013

DOS VALORES ATRIBUIDOS AOS CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO VI – Lei Municipal nº 832/2013		
CC-01	R\$	4.304,64
CC-02	R\$	2.906,22
CC-03	R\$	2.422,15
CC-04	R\$	1.963,15
CC-05	R\$	1.853,86
CC-06	R\$	1.427,22
CC-07	R\$	1.199,89
CC-08	R\$	1.116,18
CC-09	R\$	1.014,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 006/2017 para apreciação desta Casa de Leis, que trata da reposição salarial para todos os Servidores do Município de Icaraíma, Quadro Geral, quadro do Magistério, emprego Público e Cargos Comissionados.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências o índice de inflação divulgado pelo Governo Federal, IBGE, para o ano de 2.016, foi de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento).

Nossa proposta prevê uma reposição de 8% (oito por cento) nos salários de todos os Servidores do Município. Estamos dando os 6,58% (seis vírgula e cinqüenta e oito por cento) de reposição inflacionária mais 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento) de aumento real. Sabemos que não é muito nem o anseio de todos os servidores mais em razão do índice da folha e também por estarmos diante de uma grande instabilidade econômico/financeira em nosso País, entendemos ser prudente, neste momento, a proposta que estamos apresentando.

Nesse mesmo projeto segue os anexos da Lei 519/2010 onde estamos revisando o Piso Nacional do Magistério onde o Governo Federal divulgou um valor de R\$2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) um reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) porém com nossa proposta de 8% (oito por cento) o piso do Professor da Rede Pública de Ensino do Município de Icaraíma será R\$2.306,49 (dois mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos) valor que está acima do divulgado pelo Governo Federal.

Também esta sendo revisto, no mesmo percentual, os salários dos Servidores contratados através de Emprego Público e os Cargos Comissionados prevalecendo assim o princípio da igualdade entre todos os Servidores do Município.

Portanto, diante do que expomos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal